

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

EDITAL Nº 01/2015 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA E DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV), o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (CMHVV) e a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o concurso de seleção para as vagas dos Programas de Residência Médica para o ano de 2015.

A Residência Médica do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

A Residência Médica do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT.

1 - DAS VAGAS E ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HSCMV

Tabela 1 - Programas Oferecidos com Acesso Direto ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória e Hospitais Credenciados

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Cirurgia Geral	02 anos	Recredenciado	544/2012	06 R1	HSCMV
Clínica Médica	02 anos	Credenciado	043/2010	06 R1*	HSCMV
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	Recredenciado	615/2012	07 R1*	HSCMV
Dermatologia	03 anos	Credenciado	1021/2014	04 R1	HSCMV
Oftalmologia	03 anos	Credenciado Provisório	646/2014	02 R1*	HSCMV
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado Provisório	472/2014	02 R1	HSCMV
Pediatria	02 anos	Credenciado Provisório	523/2014	08 R1	HSCMV/HIFA*

^{*}HIFA - Hospital Francisco de Assis de Cachoeiro do Itapemirim - ES

Tabela 2 - Programa Oferecido no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado	171/07	02 R1*	CMHVV



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

Tabela 3 - Programas de Residência Médica com exigência de Pré-requisito em Pediatria

Especialidade	Duração da Residência	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Neonatologia	02 anos	Credenciado	545/2012	02 R3	HSCMV/CMHVV

Tabela 4 - Programas de Residência Médica com exigência de Pré-requisito em Clinica Médica

Especialidade	Duração da Residência Situação do Programa na CNRM/MEC		Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência	
Geriatria	02 anos	Credenciado Provisório	605/2012	02 R3	HSCMV
Cancerologia Clínica	Cancerologia Clínica 03 anos		488/2014	02 R3	HSCMV

- 1.1 Em caso de convocação para prestar o Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução nº 04/2011 de 30 de setembro de 2011, e ou Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), o candidato aprovado dentre as vagas oferecidas poderá requerer trancamento da sua vaga por, apenas, um ano. O número de vagas reservadas será, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa.
- 1.1.2*- a) Na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, são 07 (sete) as vagas autorizadas pela CNRM, estando 01 (uma) vaga trancada para o Serviço Militar.
 - b) Na especialidade de Clínica Médica, são 06 (seis) as vagas autorizadas pela CNRM, estando 03 (três) vagas trancadas para o Serviço Militar.
 - c) Na especialidade de Oftalmologia, são 02(duas) vagas autorizadas pela CNRM, estando 01 (uma) vaga trancada para o Serviço Militar.
 - d) Na especialidade de Ortopedia e Traumatologia do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A Vila Velha Hospital (CMHVV) são 2 (duas) vagas autorizadas pela SBOT, estando 01 (uma) vaga trancada para o Serviço Militar.
- 1.1.3 Caso os médicos matriculados, com as vagas trancadas do processo seletivo de 2014, não confirmarem a sua matrícula até o dia 30 de janeiro de 2015, de acordo com a Resolução CNRM 01/2005, de 11/01/2005, o (a) residente perderá a vaga, que será preenchida por candidato classificado no processo seletivo correspondente ao ano de 2015.
- 1.2 O candidato não poderá migrar para outro programa diferente daquele para o qual concorreu.
- 1.3 O Programa de Residência Médica em Pediatria será realizado em parceria entre o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e o Hospital Francisco de Assis (HIFA), sendo este o hospital conveniado do Programa. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado, os serviços de Pediatria sob administração do referido Hospital.
- 1.4 O Programa de Residência Médica em Neonatologia será realizado em parceria entre o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha, sendo este o hospital conveniado. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado os serviços de Pediatria sob administração do referido hospital.
- 1.5 O Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia será realizado em parceria entre o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sendo este o hospital conveniado. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado os serviços de Ortopedia sob a administração do referido hospital.



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/11/2014 a 21/11/2014 até às 17:00 horas.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas pela *Internet* através do endereço eletrônico www.emescam.br sendo as informações dos dados cadastrais de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário poderão não ter direito à solicitação pretendida.

2.4 - DA PONTUAÇÃO DO PROVAB

- 2.4.1- Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial Nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, deverão informar, no ato da inscrição, que fazem jus à pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.
- 2.4.2 A pontuação extra que os candidatos do PROVAB fazem jus, obedecerá às orientações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 2.4.3 Os candidatos ao concurso de seleção de Residência Médica que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção de Saúde (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial número 2087, de 1 de setembro de 2011 deverão acrescentar no Curriculum Vitae, no ato da inscrição, o comprovante do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS).
- 2.4.4 A pontuação extra a que os candidatos do PROVAB fazem jus, somente será computada, no resultado final, para os candidatos que cumprirem todas as etapas do concurso.
- 2.5 Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não confirma o candidato na lista de inscritos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2015.
- 2.6 Para inscrever-se, via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emescam.br, durante o período de inscrições, e efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Informar o número do seu CPF.
 - b) Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), através de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.emescam.br, que deverá ser impresso pelo candidato após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - d) O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até a data e horário descrito no item 2.1.
 - e) Quatro (04) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar através do endereço eletrônico da EMESCAM, se sua inscrição foi efetivada. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá ligar para o telefone (27) 3334-3522, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas para maiores informações.
 - f) Após ter sido efetivada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação, através do *link* correspondente no endereco eletrônico.
- 2.7 Não será efetivada a inscrição do candidato que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento impressa no boleto bancário.
- 2.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fax*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas nesse Edital.
- 2.10 Não haverá em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2015.
- 2.11 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

- comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência completa dos dados.
- 2.12 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 2.13 Em hipótese alguma haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 2.14 Do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será destinado o valor de 15% para a Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Espírito Santo.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - As provas serão aplicadas na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 1 - Programas de Residência Médica com Acesso Direto

1ª etapa	2ª etapa
30/11/2014	30/11/2014
das 8:00 h às 12:00 h	das 14:00 h às 15:00 h
Prova Objetiva	Prova Teórico/Prática

Tabela 2 - Programas de Residência Médica com Pré-Requisito

1ª etapa	2ª etapa
30/11/2014	30/11/2014
das 8:00 h às 12:00 h	às 14:00 h
Prova Objetiva	Prova Teórico/Prática

- 3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identidade original com fotografia (Carteira de Identidade - Lei Civil 9454/97) e o Cartão de Identificação.
- 3.3 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 3.4 O candidato que não apresentar o documento de identidade com fotografia, por ocasião da realização das provas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.5 Durante a realização das provas os candidatos não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones, calculadoras, *pagers*, relógios, etc.), produtos comestíveis ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta, lápis e borracha.
- 3.6 Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que o prenda, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nas orelhas.
- 3.7 O candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade de seu uso no dia da prova.

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

3.8 - Para as vagas de Programa de Residência Médica de ingresso direto a 1ª etapa é composta por uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas e ocorrerá no dia 30 de novembro de 2014, com início às 8:00 h e término às 12:00 h. Esta etapa abrangerá conhecimentos gerais constando de 100 (cem) questões, tipo múltipla escolha, versando sobre: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia,



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

Saúde Coletiva e Medicina Social, para qualquer que seja o Programa de Residência escolhido pelo candidato. Para as vagas cujos Programas de Residência Médica exigem prérequisito serão aplicadas provas com 50 questões, contemplados os pré-requisitos, de caráter eliminatório e classificatório.

	Programa/Número de Questões					TOTAL	
Especialidade	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria	Obstetrícia e Ginecologia	Saúde Coletiva	(1ª etapa)	
Cirurgia Geral	20	20	20	20	20	100	
Clínica Médica	20	20	20	20	20	100	
Obstetrícia e Ginecologia	20	20	20	20	20	100	
Dermatologia	20	20	20	20	20	100	
Pediatria	20	20	20	20	20	100	
Ortopedia e Traumatologia	20	20	20	20	20	100	
Oftalmologia	20	20	20	20	20	100	

3.9 - Especificações das especialidades dos Programas de Residência com exigência de prérequisito, quanto ao número de questões e áreas de conhecimento que serão avaliadas:

Especialidade	Programa/Número de Questões	Total de
Especialidade	Pediatria	Questões
Neonatologia	50	50

Especialidades	Programa/Número de Questões Clínica Médica	Total de Questões
Cancerologia Clínica	50	50
Geriatria	50	50

3.10 - O gabarito das provas objetivas será divulgado no dia 01 de dezembro de 2014, até às 18:00 horas, no *site* da EMESCAM, através do endereço eletrônico <u>www.emescam.br</u>.

2ª ETAPA - PROVA TEÓRICO/PRÁTICA E ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

- 3.11 A 2ª etapa do processo seletivo dos Programas de Residência Médica de acesso direto ocorrerá no dia 30 de novembro de 2014, com início às 14:00 h e término às 15:00 h. Será constituída de uma prova teórico/prática com peso de 40 % (quarenta por cento) da nota total e da análise do Curriculum Vitae com peso de 10% (dez por cento) da nota total.
- 3.12 A prova teórico/prática será constituída por 10 questões distribuídas nas cinco especialidades básicas: Clínica Médica (2), Cirurgia Geral (2), Ginecologia e Obstetrícia (2), Pediatria (2) e Saúde Coletiva (2). Cada uma das 10 questões, será subdividida em até outros 2 (itens), e o tempo para cada questão será de 6 (seis) minutos.
- 3.13 Para os candidatos do Programa de Neonatologia, a 2ª etapa compreenderá uma avaliação teórico/prática para qualquer tema de Pediatria.
- 3.14 Para as vagas dos Programas de Cancerologia Clínica e Geriatria, a 2ª etapa compreenderá uma avaliação teórico/prática para gualquer tema de Clínica Médica.
- 3.15 As questões serão relacionadas ao cotidiano de um médico recém-formado, onde condutas, bem estabelecidas pela literatura, serão exigidas.
- 3.16 A prova teórico/prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

- 3.17 A confecção do *Curriculum Vitae* deverá seguir as normas anexas a este Edital e publicada no site http://www.emescam.br/residenciamedica.
- 3.18 O Curriculum Vitae deverá ser entregue na Secretaria da EMESCAM até o dia 24 de novembro de 2014, até às 17:00 horas, ou enviado por SEDEX/AR, para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória EMESCAM/Secretaria Acadêmica, sito à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza Vitória ES CEP 29.045-402. Não serão aceitos os currículos de candidatos entregues no dia da prova. Após análise, o currículo ficará à disposição do candidato, por um período de 03 (três) meses, para retirada do mesmo, na Secretaria da COREME. Transcorrido este período o currículo será incinerado.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E ELIMINAÇÃO

4.1 - A 1ª etapa corresponde a 50% do valor total da prova, constando de 100 questões e cada questão valerá 0,5 pontos. A 2ª etapa corresponde a 50% do valor total da prova, totalizando 40% para a prova teórico/prática e 10% para a avaliação do Curriculum Vitae, totalizando 100 pontos o valor máximo atingido no processo.

1ª Etapa	2ª Etapa			
Prova Teórica	Prova Teórico/Prática Análise do Curriculum Vitae		100%	
50%	40%	10%	100 76	

- 4.2 Todos os candidatos realizarão a 2ª etapa do processo seletivo, porém, apenas os candidatos que atingirem a nota mínima de corte, correspondente a 50%(Cinqüenta por cento) da prova teórica (1ª Etapa) terão suas provas teórico/práticas avaliadas, sendo no máximo 04 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, observando os critérios de eliminação, no item 4.6.
- 4.3 As questões objetivas serão corrigidas por meios eletrônicos.
- 4.4 O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia 03 de dezembro de 2014, até às 17:00 horas, no hall da entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória EMESCAM e no site www.emescam.br.
- 4.5 Em nenhuma hipótese o candidato terá direito a pedido de vistas, revisão das provas ou recontagem dos pontos atribuídos.
- 4.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Faltar a prova ou chegar após a hora estipulada para o início da mesma.
 - b) Obtiver nota 0,0 (zero) na 1ª ou na 2ª etapa.
 - c) For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
- 4.7 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente das notas obtidas na prova, de acordo com o Programa da Residência Médica escolhido pelo candidato.
- 4.8 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) Maior nota obtida nas prova objetiva.
 - b) Maior nota obtida na prova teórico/prática.
- 4.9 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com o maior tempo de formado. Caso ainda persista o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade cronológica.
- 4.10 O resultado final do processo seletivo será afixado no hall da entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória EMESCAM e no site www.emescam.br no dia 30 de dezembro de 2014.
- 4.11 A Instituição informará, caso necessite convocar candidatos da lista de espera, através do endereço eletrônico www.emescam.br.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - As dúvidas e/ou contestações referentes às questões da prova objetiva (1ª Etapa) deverão ser protocoladas por escrito, na Secretária da EMESCAM, na forma de recurso



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

fundamentado, indicando o número da página onde se encontra a resposta, motivo da contestação, nos livros sugeridos nesse Edital, em até 1 (hum) dia útil após o término da mesma. A banca elaboradora da(s) questão(ões), objetivo do(s) recurso(s), terá um prazo de 24 horas para analisar o(s) pedido(s) e o resultado(s) referente(s) ao(s) recurso(s) será(ão) publicado(s) no *site* da EMESCAM.

- 5.2 Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal ou via fax.
- 5.3 Se do exame do (s) recurso(s) resultar(em) em anulação de alguma questão, o(s) ponto(s) correspondente(s) a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Caso haja qualquer alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.4 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.
- 5.5 Não caberão recursos para a 2ª etapa do processo seletivo.
- 5.6 Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMV.

6- ESCOLHA PARA ADMISSÃO DAS VAGAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

- 6.1 Os candidatos classificados serão convocados para escolha das vagas nos respectivos hospitais HSCMV (02 vagas) e CMHVV (01 vaga), sendo que o primeiro colocado terá direito a escolha da Instituição onde cursará o programa de residência e assim, sucessivamente, respeitando a disponibilidade de vagas em ambos os hospitais.
- 6.2 A data da convocação para a escolha das vagas será divulgada em conjunto com o resultado final do processo seletivo.
- 6.3 Em caso de desistência do candidato classificado, sua vaga será disponibilizada de acordo com a lista de suplência, por ordem de classificação, e o novo candidato assumirá o serviço onde foi disponibilizada a vaga, após a referida desistência.

7 - DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos classificados, conforme os limites das vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de 12/01/2015 a 30/01/2015, no horário das 09:00 h às 15:00 h, na secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/PROVEDORIA), do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito à Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 Vila Rubim Vitória ES, tel.: (27) 3212-7223, e-mail: residencia@santacasavitoria.org.
- 7.2 Os candidatos ao Programa de Ortopedia e Traumatologia do CMHVV, classificados conforme os limites das vagas, em acordo com o item 6, deverão efetuar suas matrículas no período de 12/01/2015 a 30/01/2015, no horário das 09:00 h às 15:00 h, na secretaria da COREME do Vila Velha Hospital, localizado à Rua Moema, QD 41 Bairro Divino Espírito Santo Vila Velha ES tel.: (27) 2127-8990 site: www.vilavelhahospital.com.br.
- 7.3 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Graduação em Medicina antes da data da matrícula no programa, apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e dos documentos relacionados a seguir, sendo necessárias 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas em cartório de cada documento:
 - a) 3 fotos 3x4, recentes;
 - b) RG Cédula de Identidade:
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Diploma de Graduação em Medicina ou declaração fornecida pela Instituição de origem que concluiu a graduação no ano letivo de 2014 ou anterior. Os candidatos aprovados no Programa de Neonatologia deverão apresentar o Certificado de Pediatria, com registro da CNRM ou a declaração fornecida pela Instituição no ano letivo de 2014 ou anterior. Os candidatos aprovados no Programa de Cancerologia Clínica e Geriatria deverão apresentar o Certificado do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, com registro da CNRM ou a declaração fornecida pela Instituição no ano letivo de 2014 ou anterior;



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

- e) Curriculum Vitae;
- f) CPF ativo;
- g) CTPS Carteira Trabalho Previdência Social;
- h) Comprovante de quitação com o servico militar, caso o candidato seja do sexo masculino:
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) CRM-ES Registro no Conselho Regional de Medicina;
- k) CRM-ES Comprovante de Quitação;
- I) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
- m) Comprovação de endereço; e
- n) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 7.4 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Graduação em Medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial e cópias autenticadas, expedido pela Secretaria Acadêmica da Instituição.
- 7.5 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Residência Médica em Pediatria deverá comprovar a conclusão do curso de Pediatria, por meio de documento oficial e cópias autenticadas, expedido pela Coordenação do Curso da instituição.
- 7.6 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Residência Médica em Clínica Médica deverá comprovar a conclusão do curso de Clínica Médica, por meio de documento oficial e cópias autenticadas, expedido pela Coordenação do Curso da instituição.
- 7.7 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos exigidos para a matrícula.
- 7.8 O não cumprimento do prazo para matrícula, implicará na desclassificação do candidato.
- 7.9 No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do(s) candidato(s), após a realização de contato prévio por telefone e através de correspondência eletrônica (email), informado previamente, será(ao) convocado(s) o(s) candidato(s) suplente(s) por ordem de classificação, o(s) qual(is) terá(ao) prazo de 24 horas a partir da convocação, para efetuar(em) a matrícula.
- 7.10 Decorrido este prazo o(s) candidato(s) será(ão) desclassificado(s) e o próximo da lista de classificação será convocado.
- 7.11 Por ocasião da matrícula, os candidatos apresentarão documentos complementares, que se fizerem necessários.

8 - EXIGÊNCIAS

- 8.1 Respeitar integralmente a legislação vigente relativa à Comissão Nacional de Residência Médica.
- 8.2 Submeter-se às normas e regulamentos vigentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória-ES e da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia EMESCAM e dos Serviços de Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Clínica Médica, Neonatologia, Dermatologia, Ortopedia e Traumatologia, Oftalmologia, Cancerologia Clínica, Pediatria e Geriatria, além do regimento próprio da COREME.
- 8.3 Submeter-se, também, às normas e regulamentos do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Hospital Francisco de Assis de Cachoeiro do Itapemirim ES (em se tratando do Programa de Residência Médica em Pediatria), Centro Médico Hospitalar de Vila Velha, em se tratando do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Neonatologia.
- 8.4 Publicar um artigo científico, em periódicos, até o final do Programa de Residência Médica a que pertencer, para receber a titulação.

9 - CONCESSÕES

- 9.1 Bolsa de estudo na forma da legislação em vigor;
- 9.2 Férias de 30 (trinta) dias por ano de atividade; e



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

9.3 - Certificado de Conclusão do Curso, que será fornecido somente após o cumprimento da totalidade do programa.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O Concurso de Residência Médica do HSCMV, do CMHVV e da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória EMESCAM, segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do HSCMV.

11 - INFORMAÇÕES

11.1 - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, pelo telefone (27) 3212-7223, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas ou por e-mail: residência@santacasavitoria.org

12 - BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

- 12.1 SABISTON, **Tratado de Cirurgia**. As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 12.2 RODRIGUES, M.A.G.; CORREIA, M.I.T.; ROCHA, P.R.S. fundamentos em clínica cirúrgica, 1 ed. Belo Horizonte: Coopmed 2005.
- 12.3 BEREK, J.S.NOVAK, **Tratado de Ginecologia**, 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- 12.4 WILLIAMS, **Obstetrícia**, 22ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 12.5 CAMARGO, Aroldo Fernandes Ginecologia Ambulatorial, 2ª. Edição, 2008.
- 12.6 CECIL **Tratado de Medicina Interna**. Tradução da 23ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- 12.7 NELSON **Tratado de Pediatria** Richard. E. Behrman, Robert M. Kliegman e Hal B. Jenson. 17ª edição, 2005.
- 12.8 MARCÓNDES. Tratado de Pediatria 1º tomo 2004; 2º e 3º tomos 2005.
- 12.9 LOPEZ, F.A.; CAMPOS JR., D. Tratado de Pediatria, 2.ed. São Paulo: Manole, 2009.
- 12.10 Documentos Científicos da SBP da área de Neonatologia Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria: Condutas 2011 www.sbp.com.br.
- 12.11 Kopelman B et cols (eds): Diagnóstico e **tratamento em Neonatologia**.1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2004.
- 12.12 NEONATOLOGIA: ANVISA Critérios Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.
- 12.13 Ennio Leão, Edison José Corrêa, Joaquim Antônio César Mota, Marcos Borato Viana. **Pediatria Ambulatorial**. 4 edição. Coopmed Editora Médica. 2005.
- 12.14 ROUQUAYROL, M Z., ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6 ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- 12.15 DUCAN, B. B. SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. R. J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- 12.16 BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução 1246, de 08 de janeiro de 1988. Aprova o Código de Ética Médica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 26 janeiro de 1988. Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/novoportalindex5.asp>.
- 12.17 BRASIL. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de setembro de 1990. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf.
- 12.18 BRASIL. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

- **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 de dezembro de 1990. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf.
- 12.19 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 6 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia Vig Epid novo2.pdf>.
- 12.20 Diretrizes Clínicas da Associação Médica Brasileira Conselho Federal de Medicina e Protocolos Oficiais do Ministério da Saúde.
- 12.21 **Ortopedia e Traumatologia** Princípios e práticas 4ª Edição **Sizinio Herbert Editora Artmed.**
- 12.22 KANSKI, Clinical Ophthalmology, 3 edição.
- 12.23 Manual Básico de Oftalmologia, editado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 17 Volumes, Editora Cultura Médica, 1999.

Vitória (ES), 17 de outubro de 2014.

Dr. Eduardo Almeida Guerzet

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Dra. Maria da Penha Rodrigues d'Avila

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

ANEXO I ANÁLISE DE CURRÍCULO PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

<u> </u>							
Nome Completo:							
Programa de Residência pretendido:							
PARA A ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE SERÃO CONSIDERA							
Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades re	Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico						
1) MONITORIA POR SEMESTRE (01 ponto por semestre)							
Instituição/UF:							
1 Disciplina:							
Duração:							
Instituição/UF:							
2 Disciplina:							
Duração:	T-t-1 (-t-1 0t)						
	Total (até 2 pontos)						
2) PROJETO DE EXTENSÃO OU ESTÁGIO (1 ponto por projeto o	ou estágio)						
Instituição/UF:							
Disciplina/Projeto/Estágio:							
Duração:							
	Total (até 1 ponto)						
3) INICIAÇÃO CIENTÍFICA/MESTRADO/DOUTORADO (2 pontos ¡	oor qualquer atividade)						
Instituição/UF:							
Título da pesquisa/Título da pós-graduação:							
Duração:							
	Total (até 2 pontos)						
	Total (até 2 pontos)						
4) PUBLICAÇÕES OU CARTA DE ACEITE DE ARTIGOS OU ABS publicação/abstract)							
publicação/abstract) Título da Publicação:							
publicação/abstract) 1 Título da Publicação:							
publicação/abstract) Título da Publicação:							
publicação/abstract) 1 Título da Publicação: Nome da Revista:							
publicação/abstract) 1 Título da Publicação:	STRACT (2 ponto por						
publicação/abstract) 1							
publicação/abstract) 1	STRACT (2 ponto por						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos) TÍFICA NACIONAL OU INTERNACIONAL						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos)						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos) TÍFICA NACIONAL OU INTERNACIONAL						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos) TÍFICA NACIONAL OU INTERNACIONAL						
publicação/abstract) 1	Total (até 4 pontos) TÍFICA NACIONAL OU INTERNACIONAL Total (até 1 ponto)						

TOTAL GERAL



ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86 Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180. Vitória - Estado do Espírito Santo

ANEXO II ANÁLISE DE CURRÍCULO PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

	ne Completo:	ndida					
Pro	grama de Residência prete	nalao:	 VITAE SERÃO CONSIDERADOS OS TÓPICOS A SEGUIR:				
Ane	exar os respectivos docume	intos cor	mprobatórios das atividades realizadas em cada tópico				
1) F		OS EM F	REVISTA MÉDICA / AUTOR OU CO-AUTOR (2 ponto por pub	licação)			
1	Título da Publicação:						
	Nome da Revista:						
			Total (até 2 pontos)				
2) F	<u> </u>		APÍTULOS DE LIVROS COMO AUTOR (04 pontos por publica	ação)			
	Livros editados/ou parte (citar					
1	editora, local e ano)						
	Título do Livro ou do capí	tulo:					
			Total (até 4 pontos)				
3) F	PARTICIPAÇÃO EM CONC	RESSO	MÉDICO COMO OUVINTE (0,5 ponto por participação)				
	Nome do congresso:						
1	Entidade Promotora/UF:						
	Local e data:						
2	Nome do congresso:						
	Entidade Promotora/UF:						
_	Local e data:						
	Lood, o data.		Total (até 1 ponto)				
			Total (dio 1 points)				
4) F	PARTICIPAÇÃO EM CONG	RESSO	MÉDICO COMO APRESENTADOR (1,5 ponto por participaç	ão)			
	Nome do congresso:						
	Entidade Promotora/UF:						
1	Título do assunto						
	apresentado:						
	Local e data						
	Nome do congresso:						
	Entidade Promotora/UF:						
2	Título do assunto						
	apresentado:						
	Local e data						
1			Total (até 3 pontos)				
			Total (ate o politos)				
5) F	PROVAB INCLUSÃO	<u> </u>					
(ÃO					
OB	S: UPTAK PELA INCLUSA	O DEAF	ERÁ ANEXAR A DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE				
			TOTAL GERAL				